

EDITAL PRPG/PPGCTM Nº 01/2021

Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira - PPGCTM torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGCTM, conforme disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação contido na Resolução CUNI Nº 037, de 16 de agosto de 2017.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores Paulo Ricardo Gherardi Hein (presidente), Paulo Fernando Trugilho, Raisa Gonçalves Faetti, pela discente Emanuella Mesquita Pimenta e pelos docentes Tiago José Pires Oliveira (suplente) e Gustavo Henrique Denzin Tonoli (suplente), nomeados pela Resolução PPGCTM. nº 001, de 09/04/2021.

1.2. Para se candidatar ao cargo de Coordenador dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá:

- I- Ser docente permanente devidamente credenciado no PPGCTM nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- II- Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no PPGCTM;
- III- Apresentar Plano de Gestão no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do PPGCTM;
- IV- Estar atuando no Programa como docente permanente e ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no Programa.

1.2.1. No caso de programas interdepartamentais vinculados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação deve-se dispensar a exigência disposta na alínea “b” do item 1.2.

1.2.2. É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

1.3. No processo eleitoral de Coordenadores de Programas de Pós- Graduação Stricto sensu, de que trata esta resolução, estarão aptos a votar:

- I- Membros do Colegiado, incluindo representantes técnico administrativos e representantes discente;
- II- Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no Programa.

Para ser considerado eleito, o candidato deverá obter a maioria simples dos votos considerados válidos pela comissão eleitoral designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas via email na secretaria do PPGCTM (pgctm.dcf@ufla.br), no período e horário indicado no item 4.1 deste Edital.

2.2. No ato da inscrição deverá ser submetido o formulário de inscrição (Anexo I) e o Plano de Gestão.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem enviadas fora do prazo.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira informado abaixo:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1800

2.5. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

3.1. Os candidatos poderão convocar os eleitores citados no item 1.3. para sessão pública para apresentação do Plano de Gestão via Google Meet.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Meio
Período de inscrições	12/04 a 12/05	De zero hora do dia 12/04 até às 17h00 do dia 12/05	pgctm.dcf@ufla.br
Homologação das inscrições	13/05	Até às 17h00 do dia 13/05	E-mail dos docentes e Site do PPGCTM
Interposição de recursos	14 a 17/05	De zero hora do dia 14/04 até às 17h00 do dia 17/05	pgctm.dcf@ufla.br
Resultado da Interposição de recursos	18/05	Até às 17h00 do dia 19/05	E-mail dos docentes e Site do PPGCTM
Apresentação do Plano de Gestão (item 3.1)	19 a 21/05	De 8h00 do dia 19/05 até às 12h00 do dia 21/05	Google Meet meet.google.com/ngo-vkeq-bbe
Eleição	21/05	12h00 às 17h00	Link a ser enviado
Apuração dos votos e divulgação do resultado	21/05	17h10 às 17h40	Google Meet meet.google.com/ngo-vkeq-bbe
Homologação do resultado	21/05	18h00	E-mail dos docentes e Site do PPGCTM

4.2. A votação será feita por mensagem eletrônica a partir do endereço institucional do servidor.

4.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador. Em caso de mais de uma votação por servidor, será considerada o último voto.

4.4. Quaisquer alterações no local (link) e horário de abertura do terminal de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira, com pelo menos 2 dias de antecedência da data de início das eleições.

4.5. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral no terminal de votação ou em suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública via google meet, em link e horário definidos no item 4.1 deste Edital.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

5.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

5.4. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 5.3 ao Colegiado do PPGCTM para homologação do resultado.

5.4.1. O Colegiado do PPGCTM levará o resultado ao conhecimento do Reitor da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

5.4.2. O mandato do cargo será de quatro anos, cujo mandato deverá ser coincidente ao término do envio do último relatório do ciclo de avaliação da CAPES, sendo permitida a reeleição por mais um mandato.

5.4.3. A gestão está prevista para ter início em junho de 2021.

5.5. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira.

Lavras, 9 de abril de 2021.

Paulo Ricardo Gherardi Hein
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira

EDITAL PRPG/PPGCTM Nº 01/2021

**Editais de Eleição de Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA**

NOME:	
LOTAÇÃO:	

Declaro estar ciente dos termos do Edital **PRPG/PPGCTM Nº 01/2021** que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, ___ de _____ de 2021.

Assinatura